



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 054/2021

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 16.02 - Fundo Municipal de Saúde**, despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

<u>Unidade e Orçamentária</u>	<u>Funcional Programática</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Valor - R\$</u>
16.02	10.302.1633 .2.119	3.3.90.91.02.000 SENTENÇAS JUDICIAS - SERVIÇOS DE SAÚDE	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
16.02	10.303.1635 .2.123	3.3.90.91.01.000 SENTENÇAS JUDICIAS - MEDICAMENTOS	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
16.02	10.303.1635 .2.123	3.3.90.91.04.000 SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	70.000,00
<u>Soma</u>				121.000,0 0

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento vinte e um mil reais), conforme segue:

<u>Unidad e Orçame nt ária</u>	<u>Funcional Programátic a</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Ficha</u>	<u>Valor - R\$</u>
16.02	10.303.1635 .2.123	3.3.90.32.99.00 0 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	00038 12	60.000,0 0
16.02	10.122.1631 .2.109	3.1.90.11.74.00 0 SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)	121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	00055 39	61.000,0 0
<u>Soma</u>					121.000, 00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

